

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o controle, uso adequado, conservação e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo a segurança e a integridade física dos colaboradores durante a execução de suas atividades.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica a todos os colaboradores envolvidos na execução de atividades que requerem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em obras, resorts, salas de vendas e demais unidades da empresa.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual - EPI.

NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

NR 17 – Ergonomia.

NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

NR 35 – Trabalho em Altura.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

4. SIGLAS

NR - Norma Regulamentadora.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Equipamento de Proteção Individual – EPI, é todo dispositivo ou acessório utilizado pelo trabalhador para proteger sua saúde e segurança durante a execução de suas atividades.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

O uso de EPIs é regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego que define a obrigatoriedade do fornecimento desses equipamentos pelo empregador, sem custo para o trabalhador.

Cabe à organização, quanto ao EPI:

- adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- orientar e treinar o empregado;
- fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
- registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico;
- exigir seu uso;
- responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
- substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e,
- comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

Responsabilidades do trabalhador:

- usar o fornecido pela organização e utilizar apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela limpeza, guarda e conservação;
- comunicar à organização quando extraviado, danificado ou qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- cumprir as determinações da organização sobre o uso adequado.

7. REGISTROS

N/A

8. CONTROLE DE REGISTRO

Identificação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Revisões Realizadas	Data
Revisão: 00	Elaboração do documento	25/03/2025